



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.10

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Resolução do Parlamento Nacional N.º 36/2023 de 31 de Outubro

Aprova a Conta Geral do Estado de 2022 2191

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 36/2023

de 31 de Outubro

APROVA A CONTA GERAL DO ESTADO DE 2022

Nos termos da legislação aplicável, a Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas elaborou e remeteu ao Parlamento Nacional o seu parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2022.

Apreciada e debatida a Conta Geral do Estado de 2022, o Parlamento Nacional deliberou aprová-la na sua globalidade.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República, do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, na sua redação atual, e do artigo 106.º da Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 17/2023, de 29 de agosto, aprovar a Conta Geral do Estado do ano de 2022.

Aprovada em 23 de outubro de 2023.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay